



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Atarrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADM. Nº 0102/2017 - PROC. ADM. Nº 0934/2017 - AJA

**TERMO ADITIVO - I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0102/2017
PROCESSO Nº 0934/2017
03/05/2018**

COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Atarrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **José Geraldo Mattea Salgado Santos**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da Carteira de Identidade n.º 101589943 IFP/RJ e CPF/MF n.º 075.775.737-52, e de outro a empresa **JOSÉ E SÉRGIO BUFE LTDA-ME.**, situado na Rua Biajone, 75, bairro: Vila Coringa, Barra Mansa/RJ., CEP: 27321-440 - inscrito no CNPJ sob n.º 17.530.881/0001-55, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Borges**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 05128040-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o n.º 321.376.647-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim o aditamento de 25% do valor original do Contrato Administrativo n.º 0102/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação é feita com base no Artigo 65, Inciso II, § 1º alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Pelo objeto do presente Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor total de R\$68.455,86 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único: A despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária n.º 45.01.17.122.1001.4021.3.3.3.9.0.39.00.00.0.0100 e nota de empenho n.º 000571/2018, no valor de R\$ 68.455,86 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULAS QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditivado.

Data de emissão: 03/05/2018



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 - Aterrado - Volta Redonda - 27215-630
Tel.: 3344-2900 - Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO - I AO CONTRATO ADM. Nº 0102/2017 - PROC. ADM. Nº 0934/2017 - AJA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste Contrato, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas e demais interessados, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 03 de Maio de 2018.

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor Executivo

Lourivaldo Luiz Ribeiro
Assessor Jurídico

José Roberto Borges
Sócio
JOSÉ E SÉRGIO BUFE LTDA-ME
Contratada

Testemunha
CPF 500 381 177 20

Testemunha
CPF 379.216.097-69